

**MOTIVO: A pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público-SEMOSP**

**Informações Complementares:** na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Maio de 2020

**ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**

Pregoeiro Interino  
Dec. nº 6312 de 06.06.2020

**Publicado por:**  
Eliandra Vitoria da Silva  
**Código Identificador:**36C6A347

**GABINETE DO PREFEITO****ANULAÇÃO DO EDITAL 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 06(SEIS) BRAÇAIIS E 01 (UM) PEDREIRO**

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, Decreto nº 6362 de 13 de Março de 2020, vem nesta data de 05 de Maio de 2020, comunicarmos a **anulação** do Edital nº 01/2020 de 22 de Abril de 2020, referente à Processo Seletivo simplificado para contratação de 06 (seis) braços e (01) um pedreiro, publicado na Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, nos jornais Correio Popular e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM. A anulação vem pelo motivo da necessidade em se fazer alterações quanto ao método para avaliação e pontuações do Teste de Aptidão Física – TAF e Cronograma de Previsto - Eventos do Anexo I.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Maio de 2020.

**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**  
Presidente

**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**  
Secretária

**CLERA SOARES DA SILVA VALADARES**  
Membro

**CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS**  
Membro

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ieza Grasser Moreira  
**Código Identificador:**AD7F25AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 6011**

PORTARIA Nº 6011 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede adiantamento a Keila Polito, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993 e considerando o Processo de nº 1-413/2020 Considerando o disposto no Ofício nº 38/SEMECE/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta Reais) em favor de **Keila Polito**, inscrita no CPF sob o nº753.621.552-53, a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.39.00 e Programação: 12.361.1006/2014 a Ficha: 114, **para custear despesas com conserto de uma bomba de água ½ cv 3,5 km**, na forma dos incisos II, VII e VIII do Art 5º da Lei de nº 03 de 13/01/1993, cuja aplicação devesse ser imediata e a prestação de contas no prazo de 30 (Trinta Dias) a contar da data do recebimento do pagamento.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**B8D6763E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 38-SEMECE.**

**TERMO ADITIVO Nº 38/2020 – CONTRATO Nº 34/2019.**

**CELEBRAÇÃO:** 04/05/2020.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.  
GM CALDEIRA & CIA LTDA EPP.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 34/2019 por mais 08 (oito) meses.

**CLAUSULA – SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

**CLÁUSULA - TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

**INTERVENIENTE:** SEMECE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-448/2019

Vale do Paraíso – RO, 05 de Maio de 2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**B8018DD3

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO**

**PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONSONÂNCIA AO DECRETO Nº 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N. 10.052 De, 05 de maio de 2020.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia **09/04/2020 as 08:00 horas**, fica marcada a abertura do **Envelope 02 da Proposta de Preços**, para o dia **24/04/2020 as 08:00 horas**.

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-291/SEMOSP/2020**

**OBJETO: Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto construção do portal de Vale do Paraíso – RO, com área de construção de 2.781,12m<sup>2</sup>; a obra será localizada na Avenida Paraná com a Rua esperança, Quadra 07, neste município. O portal será construído com passeio de concreto, meio fio, pergolados de madeira com vegetação, lixeiras, paisagismo e contará com um espaço que atendem a NBR 9050, com rampas e piso tátil, visando a acessibilidade e ergonomia. Contendo serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, super estrutura, revestimento de pisos, pintura, instalações elétricas, paisagismo e outros.**

**VALOR ORÇADO:** R\$ 314.238,08 (Trezentos e Quatorze Reais e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos);

A Empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDACNPJ 00.541.146/0001-44**, foi **HABILITADAS**.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2020.

**ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**

Presidente da CPL

Decreto nº 3613 de 06/03/2020

**Publicado por:**

Eliandra Vitoria da Silva

**Código Identificador:**E088681A

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001-SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 3º (terceiro), homologado em **28 de Junho de 2019**, Edital nº. 003/2019, publicado no diário Oficial Estado DOE nº. 2496 no dia 09/07/2019. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº. 2527 de 21/08/2019.

**RESOLVE NOMEAR**, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Sº (a) **MARIA CICERA FREITAS ANDRADE**, admitido em **22/04/2020**, para exercer, o cargo de **ENFERMEIRO C.L.T**, criado pela Lei Municipal nº. 560, de 30 de Outubro de 2007, alterado pela Lei nº. 806 de 05/04/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Saúde** e carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 22 de Abril de 2020.

**SILVIA WRONKI**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Port: 5139 de 07/08/2017

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**3D5D4712

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-SEMOSP-2020.**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020**

A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vale do Paraíso RO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 791 de 01 de Dezembro de 2011, do Município de Vale do Paraíso, Lei n.º 809 de 05 de Abril de 2012, Lei n.º1278 de 02 de Setembro de 2019 (regime celetista) torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária e estabelece as normas relativas à realização. Provimento do cargo de Trabalhadores Braçais e Pedreiro para lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de Vale do Paraíso/RO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO que o COVID-19 recebeu, da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de pandemia global, ensejando determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público. Conforme o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de Março de 2020 e o Decreto Municipal nº 6380 de 20 de Março de 2020 de Vale do Paraíso/RO.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **06(seis) Trabalhadores Braçais e 01(um) Pedreiro**, conforme Quadro de Vagas a seguir:

##### **1.1 Quadro de Vagas:**

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO	Cargos	Vagas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP	Trabalhador Braçal	06
	Pedreiro	01

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição será realizada somente via Internet no portal transparente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso por meio do endereço eletrônico [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

2.4 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.5 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

2.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.7 A Administração/comissão não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### **3. PROVA**

3.1 Teste de Aptidão Física – TAF será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório. O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 2,5 (dois virgula cinco).

3.2 Todos os candidatos serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático: Corrida Pedestre e

levantamento de Pesos, (Classificatória / Eliminatório ambos os sexos).

3.3 Para essa fase os candidatos deverão estar de trajes apropriados (calção, camiseta, tênis e máscara) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenação da prova, laudo médico, realizado no máximo (10) dez dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.

3.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do processo seletivo, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

3.5 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no TAF será desclassificado do processo seletivo.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Dará a Classificação aos candidatos com categoria de prova de título conforme das pontuação no **Anexos III**:

Experiência Profissional comprovada, através de declaração assinada e autenticada e conhecida em cartório

4.2 - As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros que se seguem:

#### QUADRO ÚNICO – TRABALHADOR BRAÇAL/PEDREIRO

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO BÁSICA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP	Nível Fundamental Incompleto

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.2 - Serão critérios de Desempate:

- Maior pontuação de experiência Profissional
- Maior número de filhos menores de 18 anos;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 04 de Outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 04 de Outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3 - Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5 - Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador apresentando laudo médico, atestado a espécie e grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.7- Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com

deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

#### DOS RECURSOS

7.1- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 13h00 (horário local), inclusive para interposição via Internet.

7.2- O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO estabelecido no **Anexo I** deste Edital, o horário compreendido entre 7hrs00 e 13hrs00 (horário local).

7.3 -O recurso poderá ainda ser interposto através do portal transparência do Município de Vale do Paraíso, endereço eletrônico [www.valedoparaiso.gov.ro](http://www.valedoparaiso.gov.ro) que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

7.4-O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.5-Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo e/ou a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMOSP; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.6-Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.7-A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicados no portal transparência da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO [www.valedoparaiso.gov.ro](http://www.valedoparaiso.gov.ro) na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

7.8-A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

#### 8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1-Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

#### DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1-Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

#### DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1-Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente ao cargo que fora inscrito no ato das inscrições, sob a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

#### DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1-A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 1278 de 02 de Setembro de 2019, conforme estabelecidas em Lei Municipal e suas alterações, se houver.

## 11.1.1 Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Trabalhador Braçais	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 642,06 (seicentos e quarenta e dois reais e seis centavos)
Pedreiro	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 923,31 (novecentos e vinte e tres reais e trinta e um centavos)

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Município de Vale do Paraíso RO: [www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

**DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

13.1- Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

13.2 - A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no portal

[www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos:

13.3.1 Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato no local informado conforme Anexo II:

Cédula de Identidade;

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justas causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*); Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

Cartão de Vacina dos Dependentes;  
Título de Eleitor;

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);  
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Bradesco (Pessoa Física);

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;  
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Atestado de Sanidade Física e Mental;  
Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;  
Uma Fotografia 3x4;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.4- Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.5-No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

13.6-O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo pré estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1-O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2-As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3-Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4- Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5-Em caso de desistência, óbito, ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6-Poderá a Administração Pública Municipal promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.7-Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública municipal poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

ANEXOS

**ANEXO I – Cronograma Previsto;**

**ANEXO II – Endereço para entrega dos documentos;**  
**ANEXO III – Quadro de atribuição de ponto para a avaliação do título;**

Vale do Paraíso – RO, 22 de Abril de 2020.

**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	27/04/2020 à 01/05/2020
Entrega de Documentos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP na Avenida Paraíso, n.º 2601, Centro (de segunda a sexta das 07:00 às 13:00)	04/05/2020 à 06/05/2020
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	11/05/2020
Homologação das Inscrições	12/05/2020
Realização da prova de Aptidão Física	15/05/2020
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	19/05/2020
Convocação para contratação e lotação	25/05/2020

**ANEXO II - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
VALE DO PARAISO/RO	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, localizada na Avenida Paraíso, n.º 2601, Centro, CEP: 76923-000.	(69) 3464-1005

**ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTO PARA A AVALIAÇÃO DO TÍTULO**

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A)	Experiência Profissional comprovada, através de declaração assinada e autenticada e reconhecida em cartório (até 05 (cinco) experiência Profissional)	10	50
<b>Total Máximo de Ponto 50</b>			

**Publicado por:**  
 Dincia Tigre dos Santos  
**Código Identificador: ID4453C6**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2019.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2019.**

**PROCESSO Nº 2511/2019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/SRP/2019. SECRETARIA: SEMOSP**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas A Empresa: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.363.727/0001-21 com sede a (Endereço) RUA CAUCHEIRO, nº 1765, Setor Nova Brasília, Cidade: JI-PARANA Estado de RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº José Luiz Tolotti – Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 67.113 e CPF nº. 080.040.052-68 E- Mail: tolotti.jl@gmail.com Telefones: 69-3229-3034/69-3411-5500 Empresa: HELENA DOS SANTOS PENTEADO 67646760200 de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.334.767/0001-79 com sede a (Endereço) R AFONSO PENA, 544 ANEXO - CENTRO (S-01), Cidade: VILHENA Estado de RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª Helena dos Santos Penteado – Proprietária da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10R-583-1 e CPF nº. 676.467.602-00 E-mail: rondonialicitacao@hotmail.com Telefone: 69-98405-2742, Empresa: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.070.654/0001-48 com sede a (Endereço) AV MARECHAL RONDON, 2507 SALA A - DOIS DE ABRIL Cidade: , JI-PARANA Estado de RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Adonaldo Ferreira dos Santos – Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº.249389 e CPF nº. 220.029.442- 53, E-mail: brasluzme@hotmail.com Telefone: 69-3422-2949/99264-0307/99975-7500, Empresa: A. W. A. IMPACTOS EIRELI, de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.681.482/0001-50 com sede a (Endereço) R NOVE DE JULHO, 669 - ALVORADA Cidade: PIMENTA BUENO Estado de RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Aldo Celio Alves de Lima Junior - Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 981.210 e CPF nº 962.568.772-68 E-mail: atendimento@awaimpactos.com.br Telefone: 69-3451-2193, Empresa: GLOBAL LUX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.854.208/0001-00 com sede a (Endereço), AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, Cidade: CACOAL Estado de RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Fernando Casado Ramires Donadelli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 836.658 e CPF nº. 779.365.152-91 E-mail: globallux2015@gmail.com Telefones: 69-3441-8579/8134-1911 e a Empresa: M.S.B ELETRICA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.440.338/0001-13 com sede a (Endereço) RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO, 10 QUA 06 - COXIPO Cidade: CUIABA Estado de MT, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Márcio Rogério de Siqueira Luz – Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 106.10464 e CPF nº. 792.389.631-34 E-mail: licitacao6@luzcia.net Telefone: 65-3661-1700.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Futura e eventual aquisição de luminária completa para manutenção das iluminarias públicas através de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.

O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.**

Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.